



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PROCESSO Nº 1764/2023

AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel:		E-mail:	
Responsável/Contato:			

Retiramos através do endereço eletrônico <https://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____/__, ** de ** de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do link: <https://bit.ly/protocolos-1doc>

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

A divulgação do Edital será efetivada mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União, Gazeta SP e no sítio eletrônico <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

PROCESSO N° 1764/2023

AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP, e nos sítios eletrônicos: <https://comprasbr.com.br> e <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h30min do dia 25/05/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: a partir das 09h00min do dia 25/05/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? Sim

HÁ ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP? Sim

DECRETO 7.174/10? Não

VISTORIA? Não Se Aplica

AMOSTRA? Não

TIPO DE ENCERRAMENTO: Aberto

VALOR DE REFERÊNCIA: Sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ ÀS 23h59min DO DIA 22/05/2023 EXCLUSIVAMENTE PELO SITE [HTTPS://COMPRASBR.COM.BR](https://comprasbr.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 PROCESSO N° 1764/2023

O Excelentíssimo Sr. VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, PREFEITO do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, por meio da *internet*, através do site <https://comprasbr.com.br>, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520, de 2019; pela Lei Complementar 123, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**, conforme especificações em anexo.
- 1.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes da plataforma.**
- 1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura do descritivo do item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os pedidos de ESCLARECIMENTOS referentes ao Pregão e/ou os pedidos de IMPUGNAÇÃO do ato convocatório do PREGÃO, deverão ser encaminhados ao (a) Pregoeiro (a) exclusivamente pelo site <https://comprasbr.com.br>, em até 03 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - 2.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
 - 2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
 - 2.1.3. O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 2.1.4.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1.** As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação (ões) funcional (is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO
RESOFT		145	2023
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		02/05/2023	226
Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO FERNANDA.PINZE	
Aplicação:	282 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:	1 - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	29/2023	31/12/2023
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	01 MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0005 EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade:	2023 Manutenção dos Serviços Educacionais		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
SubElemento:			
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	46.583.654/0001-96	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
AVENIDA D ^a EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
MIRACATU		SP	11850-000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	
DESCRIÇÃO DA DESPESA			
biblioteca de literatura para Ensino Infantil e Fundamental			

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema <https://comprasbr.com.br>.
- 4.2.** Não será permitida a participação de empresas:
- 4.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 4.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Miracatu, nos termos nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 4.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 4.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 4.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 7.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o lote, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

7.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6. Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.7. Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.8. No caso de a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 8.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.10. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Os orçamentos elaborados pela Prefeitura Municipal de Miracatu são meros instrumentos de referência para a elaboração do orçamento estimativo, sendo os valores estimados os máximos aceitos nas propostas das licitantes.

10.1.1. Cada licitante deve elaborar suas próprias planilhas orçamentárias incluindo todos os dispêndios, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do objeto de acordo com a especificação técnica.

10.1.2. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores da contratada em função dos orçamentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

10.2. O (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Miracatu ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo (a) Pregoeiro (a).

10.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

11.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- 11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- 11.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- 11.2.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 11.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 11.2.6. Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

OBSERVAÇÃO: Qualquer que seja os documentos acima, os mesmos deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

11.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 11.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 11.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estadual ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- 11.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado;
- 11.3.5. Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 11.3.7.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata, porém, será obrigatória, durante a fase de habilitação, a apresentação dos documentos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida contratação;
- 11.3.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Miracatu, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- 11.3.9.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 11.3.10.** No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade

11.4. DECLARAÇÕES

- 11.4.1. Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação, conforme ANEXO IV.**
- 11.4.2. Termo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte** assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO V**.
- a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 11.4.3. Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) o contrato e Termo de Ciência e Notificação**, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO VII**;

11.5. OBSERVAÇÕES:

- 11.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 11.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.5.4. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 11.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão;
 - a) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

11.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

- a) Comprovação de aptidão que deverá ser apresentada através de atestado de capacidade técnica/operacional expedida pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação, comprovando o fornecimento satisfatório de serviço semelhante ao licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

OBS: O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência.

12. DO RECURSO

- 12.1. Declarada à vencedora, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o (a) Pregoeiro (a) a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 12.3. O (a) Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 12.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 12.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo (a) Pregoeiro (a) serão apreciados pela autoridade competente.
- 12.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 13.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal de Miracatu.
- 13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora do item.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação convocará o interessado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do Contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
- 14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

14.3. O contrato terá vigência de **12 (doze)** meses.

15. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1. O Contrato poderá ter sua rescisão em decorrência de:

- 15.1.1.** Descumprir as condições do Contrato;
- 15.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- 15.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público;
- 15.1.5.** For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- 15.1.6.** Ocorrer à dissolução da sociedade;
- 15.1.7.** Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato e,
- 15.1.8.** Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

15.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

15.3. O cancelamento poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

15.4. A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

16.2. Considera-se definitivamente recebido o serviço se, no prazo de 7 (sete) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a PREFEITURA não houver manifestado quanto à recusa do mesmo.

16.3. O objeto/serviço retido na fiscalização (quando for o caso) será rejeitado, correndo a expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto o seu refazimento em prazo fixado pela PREFEITURA, sendo que, no bem/serviço substituído, será realizada a mesma fiscalização.

16.4. O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo serviço prestado.

- 16.5.** O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que o serviço fornecido venha causar a PREFEITURA OU A TERCEIROS.
- 16.6.** A PREFEITURA se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da PREFEITURA.
- 16.7.** O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 16.8.** A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, se verificar incorreções relacionados à quantidade, qualidade e ou especificações dos serviços contratados.
- 16.9.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de substituição/refazimento, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração e ou legislação atualizada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado e em caso de refazimento e ou alteração por motivo de atualização da legislação, o prazo poderá ser estendido de acordo entre as partes.
 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17. DAS SANÇÕES

- 17.1.** Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto/serviço injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 17.2.** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;
- 17.3.** As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto/serviço e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

17.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.5. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

17.5.1. Advertência;

17.5.2. Multa(s) com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) De 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

17.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

17.7. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

17.8. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

17.9. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ao Prefeito compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 18.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.4. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 18.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 18.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 18.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de Tribunal de Contas Da União, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 18.8. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 18.9. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 18.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, jornal Gazeta de São Paulo ou pelo site da prefeitura, www.miracatu.sp.gov.br.
- 18.11. Não cabe ao ComprasBR qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 18.12. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h às 11h e das 13h às 16h, no Departamento de Compras e Projetos, situada Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – 2º andar – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 207 ou pela plataforma <https://comprasbr.com.br>.

19. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

20. DO FORO

20.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 12 de maio de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
PROCESSO N° 1764/2023

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destina-se a compor o acervo de livros das bibliotecas das unidades escolares. As novas coleções de literatura auxiliarão na aceleração do processo de apropriação da leitura e da escrita dos estudantes da Rede Municipal de Educação do Município de Miracatu/SP.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 1 - ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 307 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 345 VOLUMES

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	A LAGARTA E A BORBOLETA	AGAQUE
2	1	ABELHAS E FERROADAS	AGAQUE
3	1	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	AGAQUE
4	1	O QUINTAL DA JOANINHA	AGAQUE
5	1	PISCA PISCA NO CEU	AGAQUE
6	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	AGAQUE
7	1	OS 33 PORQUINHOS	ALFAGUARA
8	1	CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
9	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
10	1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
11	1	O NATAL DO MICO	ARTELER
12	1	O POMBO E O XADREZ	ARTELER
13	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER
14	1	CHAPEU DE PALHA	ATICA
15	1	O POTE DE MELADO	ATICA
16	1	DIVERSAO NA FAZENDA COM CACHORRINHO!	BLU EDITORA
17	1	DIVERSAO NA FAZENDA COM PINTINHO!	BLU EDITORA
18	1	DIVERSAO NA FAZENDA COM PORQUINHO!	BLU EDITORA
19	1	DIVERSAO NA FAZENDA COM VAQUINHA!	BLU EDITORA
20	1	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	BLU EDITORA
21	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	BLU EDITORA
22	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	BLU EDITORA
23	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	BLU EDITORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

24	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	BLU EDITORA
25	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	BLU EDITORA
26	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !	BLU EDITORA
27	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	DCL
28	1	O MUNDINHO	DCL
29	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES 2ª EDICAO	DCL
30	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL
31	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL
32	1	UM MUNDINHO DE PAZ ED.3	DCL
33	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL
34	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
35	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
36	1	A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA
37	1	A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
38	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
39	1	AS CORES DO ARCO-IRIS	EUREKA
40	1	BOCA DE SIRI	EUREKA
41	1	DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
42	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	EUREKA
43	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	EUREKA
44	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA
45	1	LIVRO QUEBRA-CABECA UNI O UNICORNIO	EUREKA
46	1	NA BOCA DO POLVO	EUREKA
47	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	EUREKA
48	1	O JOVEM CISNE	EUREKA
49	1	O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
50	1	O TRAVESSEIRO DA FAZENDA	EUREKA
51	1	O TRAVESSEIRO DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
52	1	OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
53	1	OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
54	1	PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
55	1	SIGA O MESTRE	EUREKA
56	1	UMA DOCE CASINHA	EUREKA
57	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
58	1	ZANGADO O ANAO RESMUNGAO	EUREKA
59	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL
60	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	GLOBAL
61	1	NAO VOU DORMIR	GLOBAL
62	1	O GATO NO TELHADO	GLOBAL
63	1	O MACACO	GLOBAL
64	1	O OSSO	GLOBAL
65	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
66	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO
67	1	COMO VOCE SE SENTE	HAPPY BOOKS
68	1	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRafa	HAPPY BOOKS
69	1	POP UPS FANTASTICOS ANIMAIS DE ESTIMACAO	HAPPY BOOKS
70	1	POP UPS FANTASTICOS FAZENDA	HAPPY BOOKS
71	1	POP UPS FANTASTICOS OCEANO	HAPPY BOOKS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

72	1	POP UPS FANTASTICOS VEICULOS	HAPPY BOOKS
73	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES	MANDALA
74	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA
75	1	A ABELHINHA 1 2 3	MANDALA
76	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES	MANDALA
77	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA
78	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	MANDALA
79	1	A CAUDA DA BALEIA	MANDALA
80	1	A LAGARTA	MANDALA
81	1	ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
82	1	ANIMAIS DA FLORESTA	MANDALA
83	1	ANIMAIS DA SAVANA	MANDALA
84	1	ANIMAIS DA SELVA	MANDALA
85	1	ANIMAIS DO GELO	MANDALA
86	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	MANDALA
87	1	AS ASAS DA BORBOLETA	MANDALA
88	1	AS CORES EM INGLES	MANDALA
89	1	AS FORMAS EM INGLES	MANDALA
90	1	BOA NOITE	MANDALA
91	1	BOA NOITE BEZERRINHO	MANDALA
92	1	BOA NOITE PREGUICINHA	MANDALA
93	1	BOA NOITE RAPOSINHA	MANDALA
94	1	BOA NOITE UNICORNIO	MANDALA
95	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	MANDALA
96	1	CADE MEU AMIGUINHO ?	MANDALA
97	1	CADE MINHA CASINHA ?	MANDALA
98	1	CADE MINHA MAMAE ?	MANDALA
99	1	CADE O MEU LANCHINHO ?	MANDALA
100	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE	MANDALA
101	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS	MANDALA
102	1	DESCOBRINDO A FAZENDA	MANDALA
103	1	DESCOBRINDO A FLORESTA	MANDALA
104	1	DESCOBRINDO A SELVA	MANDALA
105	1	DESCOBRINDO O OCEANO	MANDALA
106	1	DURMA BEM COELHINHO!	MANDALA
107	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA
108	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA
109	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	MANDALA
110	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - CAVALO MARINHO	MANDALA
111	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO- UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA
112	1	NANA NENEM LIVRO MUSICAL	MANDALA
113	1	NO REINO DAS PORTAS MAGICAS	MANDALA
114	1	O BICHINHO FAZ ASSIM	MANDALA
115	1	O NAVIO DOS PIRATAS	MANDALA
116	1	O QUE SERA - OS PINGOS	MANDALA
117	1	O SITIO DOS PINGOS	MANDALA
118	1	O TRATOR DO FAZENDEIRO	MANDALA
119	1	OLA DINOSSAUROS!	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

120	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	MANDALA
121	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	MANDALA
122	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA	MANDALA
123	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	MANDALA
124	1	PANDA BUBI	MANDALA
125	1	QUE SOM VOCE FAZ ?	MANDALA
126	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA
127	1	TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?	MANDALA
128	1	UM BEIJO NA MAMAE	MANDALA
129	1	UM BEIJO NO PAPAÍ	MANDALA
130	1	VOU VOU VOU REMANDO LIVRO MUSICAL	MANDALA
131	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	MELHORAMENTOS
132	8	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	MELHORAMENTOS
133	12	SERIE BICHIM	MELHORAMENTOS
134	12	SERIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS
135	1	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA
136	1	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA
137	1	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE	ON LINE EDITORA
138	1	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA
139	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO	ON LINE EDITORA
140	1	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA
141	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA
142	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS	ON LINE EDITORA
143	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS	ON LINE EDITORA
144	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA
145	1	A HISTORIA DE PEPPA	SALAMANDRA
146	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA
147	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES	SALAMANDRA
148	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE
149	1	BIBI COME DE TUDO	SCIPIONE
150	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE
151	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE
152	1	BIBI VAI PARA A ESCOLA	SCIPIONE
153	1	DENTRO DA CASA TEM	SCIPIONE
154	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	TODOLIVRO
155	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	TODOLIVRO
156	1	AMIGUINHOS DE PANO ANIMAIZINHOS DO ZOO	TODOLIVRO
157	1	AMIGUINHOS DE PANO MAMAES E FILHOTES	TODOLIVRO
158	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA	TODOLIVRO
159	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR	TODOLIVRO
160	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO	TODOLIVRO
161	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA	TODOLIVRO
162	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO	TODOLIVRO
163	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA	TODOLIVRO
164	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	TODOLIVRO
165	1	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO
166	1	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA	TODOLIVRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

167	1	INICIOS BRILHANTES ACOES DOS ANIMAIS	TODOLIVRO
168	1	INICIOS BRILHANTES EM MOVIMENTO	TODOLIVRO
169	1	INICIOS BRILHANTES MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO
170	1	INICIOS BRILHANTES SONS DIVERTIDOS	TODOLIVRO
171	1	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	TODOLIVRO
172	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	TODOLIVRO
173	1	O POLVO OLIN	TODOLIVRO
174	1	A GALINHA AFLITA	TRIBOS
175	1	A PATA	TRIBOS
176	1	A VACA MALHADA	TRIBOS
177	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
178	1	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
179	1	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	TRIBOS
180	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
181	1	BICHO FALANTE - GIRAFafa GIRAFAFINHA	TRIBOS
182	1	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS
183	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS	TRIBOS
184	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
185	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	TRIBOS
186	1	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	TRIBOS
187	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
188	1	CADE O RATO	TRIBOS
189	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
190	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	TRIBOS
191	1	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS
192	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS
193	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
194	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
195	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS
196	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
197	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
198	10	GATO E RATO	TRIBOS
199	1	O GATO VIU ...	TRIBOS
200	1	O MAIS BONITO	TRIBOS
201	1	O OVO	TRIBOS
202	1	OS ATLETAS	TRIBOS
203	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS
204	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	TRIBOS
205	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	TRIBOS
206	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	TRIBOS
207	1	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS
208	1	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA	VALE DAS LETRAS
209	1	A BORBOLETA E AS CORES	VIZU
210	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR	VIZU
211	1	A FESTA NO CASTELO	VIZU
212	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	VIZU
213	1	ABC O ALFABETO COLORIDO	VIZU
214	1	ABELHA FOFINHA	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

215	1	ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	VIZU
216	1	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA	VIZU
217	1	ABRA E VEJA O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE	VIZU
218	1	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	VIZU
219	1	AMAR E...	VIZU
220	1	ANIMAIS DA SAVANA	VIZU
221	1	ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA	VIZU
222	1	ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA	VIZU
223	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL	VIZU
224	1	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO	VIZU
225	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO	VIZU
226	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA	VIZU
227	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS- CADE OS PATINHOS	VIZU
228	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA	VIZU
229	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO	VIZU
230	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA	VIZU
231	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI	VIZU
232	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO	VIZU
233	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO	VIZU
234	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO	VIZU
235	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO	VIZU
236	1	AS CORES DO OCEANO	VIZU
237	1	BOA NOITE COM ABRACOS	VIZU
238	1	BOA NOITE, EU ADORO VOCE	VIZU
239	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS	VIZU
240	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO OS ANIMAIS	VIZU
241	1	CADE OS BICHINHOS O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
242	1	CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS	VIZU
243	1	CADE OS BICHINHOS O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU
244	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHAO DE BOMBEIROS	VIZU
245	1	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRATORZINHO	VIZU
246	1	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRENZINHO	VIZU
247	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU
248	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS	VIZU
249	1	DONA ARANHA	VIZU
250	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA	VIZU
251	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	VIZU
252	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE	VIZU
253	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	VIZU
254	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA	VIZU
255	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

256	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO	VIZU
257	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	VIZU
258	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU
259	1	MAQUINAS EM ACAO	VIZU
260	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O CAOZINHO	VIZU
261	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O DRAGAOZINHO	VIZU
262	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O PINGUINZINHO	VIZU
263	1	ME DA UM ABRACO- DIZ O UNICORNIO	VIZU
264	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO	VIZU
265	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO	VIZU
266	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO	VIZU
267	1	MEU BANHO COLORIDO URSO	VIZU
268	1	MEU LIVRO DE FELTRO- A CASA DO RATINHO	VIZU
269	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA	VIZU
270	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO	VIZU
271	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO	VIZU
272	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA	VIZU
273	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU
274	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO	VIZU
275	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU PORCO ESPINHO	VIZU
276	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA	VIZU
277	1	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS	VIZU
278	1	O BONECO DE GEPETO	VIZU
279	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR	VIZU
280	1	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA	VIZU
281	1	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NO OCEANO	VIZU
282	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR	VIZU
283	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	VIZU
284	1	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA	VIZU
285	1	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO	VIZU
286	1	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO	VIZU
287	1	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA	VIZU
288	1	O SONINHO DO CACHORRINHO	VIZU
289	1	O SONINHO DO URSINHO	VIZU
290	1	OLHA PRA LA E PRA CA O POLEN DA ABELHINHA	VIZU
291	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA	VIZU
292	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR!	VIZU
293	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA	VIZU
294	1	PEGA PEGA O COELHINHO	VIZU
295	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS	VIZU
296	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU
297	1	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
298	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU
299	1	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE	VIZU
300	1	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	VIZU
301	1	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

302	1	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS	VIZU
303	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	VIZU
304	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	VIZU
305	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	VIZU
306	1	UM PASSEIO NA SELVA	VIZU
307	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	VIZU

LOTE 2 - ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS COM 229 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 397 VOLUMES

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	18	CONTOS CLASSICOS EM HQ	AGAQUE
2	10	SATIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUE
3	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUE
4	7	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER
5	8	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER
6	1	CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER
7	16	CLASSICOS EM QUADRINHOS	ARTELER
8	9	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER
9	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
10	1	O MERGULHO NA LUA	ARTELER
11	6	O MUNDO FANTASTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER
12	1	O NATAL DO MICO	ARTELER
13	1	O POMBO E O XADREZ	ARTELER
14	1	TIO ARNALDO E O TAXI DO OUTRO PLANETA	ARTELER
15	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
16	1	PENELOPE MANDA LEMBRANÇAS	ATICA
17	1	QUEM ME DERA	ATICA
18	1	VAGA LUME AÇUCAR AMARGO	ATICA
19	1	SETE DESAFIOS PARA SER REI	ATICA
20	1	VAGA LUME A ILHA PERDIDA	ATICA
21	1	VAGA LUME A TURMA DA RUA QUINZE	ATICA
22	1	VAGA LUME MENINO DE ASAS	ATICA
23	1	VAGA LUME O GRITO DO HIP HOP	ATICA
24	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE A TEMPESTADE	CIA DAS LETRINHAS
25	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE MUITO BARULHO POR NADA	CIA DAS LETRINHAS
26	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE O MERCADOR DE VENEZA	CIA DAS LETRINHAS
27	1	NOS AGORA SOMOS QUATRO	CIA DAS LETRINHAS
28	1	E SE EU SENTIR... FELICIDADE	CIRANDA CULTURAL
29	1	E SE EU SENTIR... MEDO	CIRANDA CULTURAL
30	1	E SE EU SENTIR... RAIVA	CIRANDA CULTURAL
31	1	E SE EU SENTIR... TRISTEZA	CIRANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			CULTURAL
32	1	MEU CACHORRO SUMIU!	CIRANDA CULTURAL
33	1	O DRAMA DE UM REFUGIADO	CIRANDA CULTURAL
34	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL
35	1	OS PIOLHOS DA PRINCESA	EDITORA DO BRASIL
36	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL
37	3	A GALINHA POPO EM...	EUREKA
38	1	A HISTORIA DE BALDOMERA	EUREKA
39	1	A HISTORIA DO GIGANTOSSAURUS	EUREKA
40	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA
41	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM	EUREKA
42	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA
43	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA
44	1	AU AU MIAU	EUREKA
45	4	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA	EUREKA
46	4	CONTE OUTRA VEZ	EUREKA
47	4	CONTE OUTRA VEZ 2	EUREKA
48	1	DANIELA PIRATA	EUREKA
49	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA
50	1	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA
51	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA
52	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA
53	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA
54	1	NAO FUI EU!	EUREKA
55	1	O QUE VOCE FARIA?	EUREKA
56	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA
57	1	DO JEITO QUE VOCE E	FORMATO
58	1	A LIBELULA E A TARTARUGA	FTD
59	1	DONA BARATINHA	FTD
60	1	FESTA NO CEU	FTD
61	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
62	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD
63	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD
64	1	CONTE UMA FABULA	GIRASSOL
65	1	TURMA DA MONICA O SITIO DO PICAPAU AMARELO	GIRASSOL
66	1	TURMA DA MONICA: NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
67	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL
68	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL
69	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SO MEUS	GLOBAL
70	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL
71	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL
72	1	O PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL
73	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
74	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

75	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
76	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL
77	1	UM AMOR DE BEBE	GLOBAL
78	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL
79	1	ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO
80	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO
81	1	MEMORIAS DA EMILIA	GLOBO
82	1	UMA HISTORIA BRUXOLICA	GLOBO
83	1	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	HAPPY BOOKS
84	1	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	HAPPY BOOKS
85	1	NAO ABRA ESTE LIVRO	HAPPY BOOKS
86	1	NÃO ABRA ESSE LIVRO DEFINITIVAMENTE	HAPPY BOOKS
87	1	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	HAPPY BOOKS
88	1	O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES	HAPPY BOOKS
89	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA
90	4	BRINCAR DE LER	MANDALA
91	4	COLECAO MEU FANTOCHE	MANDALA
92	8	CONTANDO HISTORIAS	MANDALA
93	1	DENIS VAMPIRO	MANDALA
94	7	E HORA DE LER	MANDALA
95	1	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA
96	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA
97	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
98	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA
99	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
100	3	RODA GIRA	MANDALA
101	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
102	1	SIMAO ABOBINAVEL	MANDALA
103	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS
104	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS
105	1	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS	MELHORAMENTOS
106	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS
107	1	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU	MELHORAMENTOS
108	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	MELHORAMENTOS
109	1	FABULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
110	1	FABULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS
111	1	FLICTS	MELHORAMENTOS
112	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS
113	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS
114	1	O CAMELO, O BURRO E A AGUIA	MELHORAMENTOS
115	1	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS
116	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS
117	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS
118	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS
119	1	RITA NAO GRITA	MELHORAMENTOS
120	1	UM CANTINHO SO PRA MIM	MELHORAMENTOS
121	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS
122	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

123	1	AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE
124	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
125	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO
126	1	É O TAMBOR DE CRIOLA	PROJETO
127	1	ENDE/VOCE UMA HISTORIA SOBRE A GENTE	PROJETO
128	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE
129	1	MULA SEM CABEÇA	ROVELLE
130	1	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?	ROVELLE
131	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	SALAMANDRA
132	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA
133	1	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE
134	1	O CORCUNDA DE NOTREDAME	SCIPIONE
135	1	O FANTASMA DA TORRE	SCIPIONE
136	1	O MENINO QUE FUROU O CEU	SCIPIONE
137	1	O PRINCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE
138	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SO LETRINHAS
139	1	TRIAMBOLANDO	SO LETRINHAS
140	10	VALORES PARA O MUNDO	SO LETRINHAS
141	10	SENTINDO A MUSICA	SO LETRINHAS
142	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D A JOANINHA	TODOLIVRO
143	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	TODOLIVRO
144	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	TODOLIVRO
145	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	TODOLIVRO
146	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O SAPO CURIOSO	TODOLIVRO
147	1	SÓ RIR	TRIBOS
148	1	A GALINHA AFLITA	TRIBOS
149	1	A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS
150	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS
151	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	TRIBOS
152	1	A PATA	TRIBOS
153	1	A PESCARIA	TRIBOS
154	1	A VACA MALHADA	TRIBOS
155	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	TRIBOS
156	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
157	1	BALAI0 DE GATO	TRIBOS
158	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS
159	1	A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
160	1	A DIVISAO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
161	1	BICHO ESCONDIDO	TRIBOS
162	1	FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
163	1	GIRAFafa GIRAFAFINHA	TRIBOS
164	1	HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS
165	1	O TAMANDUA E AS FORMIGAS	TRIBOS
166	1	O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
167	1	PATA TI E PATA TA	TRIBOS
168	1	TITA A TRUTA CURIOSA	TRIBOS
169	1	UMA CARTA PARA O REI	TRIBOS
170	1	UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

171	1	CADE O RATO	TRIBOS
172	12	COLEÇÃO REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS
173	1	EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
174	1	FELIZ ANIVERSARIO	TRIBOS
175	1	MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
176	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS
177	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS
178	1	O GATO VIU ...	TRIBOS
179	1	O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
180	1	O MAIS BONITO	TRIBOS
181	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS
182	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS
183	1	O OVO	TRIBOS
184	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS
185	1	OS ATLETAS	TRIBOS
186	1	OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
187	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
188	1	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS
189	1	PROMESSA MACABRA	TRIBOS
190	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS
191	1	SEM PE NEM CABEÇA	TRIBOS
192	9	SERIE CORRE CUTIA	TRIBOS
193	1	UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS
194	1	UMA BOA NOITE DE SONO O CHAVEIRO DOURADO O SACRIFICIO DE UMA CRIANÇA	TRIBOS
195	1	UMA CARTA PARA O VOVO BENDITA PROFESSORA A DECISAO	TRIBOS
196	1	SOCORRO MINHAS CALÇAS SUMIRAM	VIZU
197	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU
198	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	VIZU
199	1	ARGH ESTEGOSSAURO	VIZU
200	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO	VIZU
201	1	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	VIZU
202	3	BLIP E PIP	VIZU
203	1	CHOMP APATOSSAURO	VIZU
204	5	COLEÇÃO MATEMATICA DIVERTIDA	VIZU
205	1	DESBRAVANDO OS CORAIS	VIZU
206	1	ECO O GOLFINHO	VIZU
207	1	ENTRE TRONCOS E TOCOS	VIZU
208	1	ERA UMA VEZ UM LEAO	VIZU
209	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
210	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU
211	1	FLIC, O PORCOESPINHO	VIZU
212	1	GRRR TRICERATOPE	VIZU
213	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

214	10	LER E BOM!	VIZU
215	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU
216	4	MEUS POP CLASSICOS	VIZU
217	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	VIZU
218	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA	VIZU
219	4	O RATINHO JUCA	VIZU
220	1	O URSO E O PIANO	VIZU
221	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU
222	3	PAPO BOM	VIZU
223	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
224	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU
225	1	QUE PUM FOI ESSE? NA FAZENDA	VIZU
226	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	VIZU
227	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU
228	1	SLIME CORNIO	VIZU
229	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

- 4.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela (as) empresa (s) consagrada (s) vencedora (s).
- 4.2. A entrega deverá ser efetuada no Departamento Municipal de Educação - localizado na Avenida Washington Luiz, 120 – Centro, cidade de Miracatu/SP, CEP: 11850-000, nos períodos compreendidos entre 08h00min e 12h00min e 13h00min e 17h00min.
- 4.3. O objeto será recebido da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do objeto;
- 4.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança pela contratada, condicionado, ainda, à emissão do aceite definitivo do objeto por parte do gestor. Se o pagamento não for efetuado no prazo acima referido incidirão sobre o valor da fatura juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculados “*pro rata die*”, desde o fim desse prazo até a data do efetivo pagamento.

JULIE MORAES SILVA

Diretor do Departamento Municipal
de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

PROCESSO N° 1764/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento do item abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023**, obedecendo a **todas as especificações do ANEXO I do edital.**

LOTE	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01					
02					
TOTAL					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
PROCESSO N° 1764/2023

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 – PROCESSO N° 1764/2023, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Miracatu;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

PROCESSO N° 1764/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 – PROCESSO N° 1764/2023.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

PROCESSO N° 1764/2023

MINUTA DO CONTRATO N° ___/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ n° 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, n° 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador da Cédula de Identidade n° 45.191.331-0, e inscrito no CPF/MF n° 376.475.338-27, nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2019, dos Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n° 29/2023**, homologado em __/__/__, integrante do **Processo Administrativo n° 1764/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa _____, CNPJ sob° o n° _____, com sede à _____, n° __, _____, CEP ____-____, _____/__, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, RG n° _____-__, CPF n° _____-__, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. O objeto deste instrumento é a AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, conforme termo de referência.

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca __. Preço Unitário __. Preço Total.

2. DA VALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período em comum acordo entre as partes.

2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira deste contrato será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega dos objetos em até 15 (quinze) dias úteis, ou conforme agendamento junto ao setor solicitante.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.

3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3.4. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.

3.5. Todas as despesas oriundas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO
RESOFT		145	2023
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		02/05/2023	226
Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	FERNANDA.PINZE
Aplicação:	282 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:	1 - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	29/2023	31/12/2023
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	01 MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
SubFunção:	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0005 EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade:	2023 Manutenção dos Serviços Educacionais		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
SubElemento:			
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	46.583.654/0001-96	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
AVENIDA D ^a EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
MIRACATU		SP	11850-000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	
DESCRIÇÃO DA DESPESA			
biblioteca de literatura para Ensino Infantil e Fundamental			

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento ajustado;

5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;

5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão das entregas, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e do contrato;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- 6.8. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 6.10. A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste contrato;
- 6.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.12. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.13. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 8.2.1. Advertência;
 - 8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
 - b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 8.2.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
 - 8.2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 8.3. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DA RESCISÃO:

- 9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - 9.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

- 10.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2019, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PROCESSO Nº 1764/2023 , bem como o (s) preço (s) da Contratada registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

12. DO FORO:

- 12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Miracatu, ** de ***** de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DO
CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ N°

CONTRATO N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 – PROCESSO N° 1764/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de *** de 2023.**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 207/2018

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ n°

CONTRATO N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 – PROCESSO N° 1764/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE LITERATURA PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA

DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS